TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº 13.979/2020

Processo administrativo nº 026/2020
Procedimento Licitatório nº 010/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O Objeto da contratação refere-se à ***(Aquisição de material de proteção individual para prevenção da Covid-19 para atender a Secretaria de Assistência social do Município de Cocal dos Alves – PI).)***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO MATERIAL			
ORD.	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	**JALECO/AVENTAL 100% POLIÉSTER TAMANHOS VARIADOS**	UND	112
02	**TOUCA DSECARTAVEL TNT UNISSEX CX 100 UNIDADES**	UND	1600
03	**JALECO/AVENTAL 100% TNT TAMANHOS VARIADOS**	UND	1600
04	**MASCARA DE TNT DESCARTAVEL 80G**	UND	1600
05	**MASCARA DE TECIDO PERSONALIZADAS**	UND	280

1.1.1 **O objeto contratado é adequado, necessário e proporcional, em quantidades e exigências estabelecida com fundamento no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pelas Medidas Provisórias n.º 926 e 951/2020, correspondendo tão somente à parcela**

necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos declarados nos autos e no Projeto Básico.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até **180 dias úteis**, contados após a assinatura do contrato, de acordo com o quantitativo solicitado pela secretaria requisitante, podendo no entanto, em decorrência da demanda existente no mercado mediante justificativa ser parcelada, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) da quantidade total, com entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, e a segunda parcela no total de 50% (cinquenta por cento) até o final do prazo previsto no seguinte endereço na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64238-000 – Cocal dos Alves/PI.

4.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental.

5 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar documentos de regularidade fiscal, observados – se necessários – os casos de flexibilização previstos na legislação específica.

5.4.1 A Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido, nos termos da Medida Provisória nº 926, de 2020.

5.4.2. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à

Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos da Medida Provisória nº 926, de 2020.

6 DA PESQUISA DE PREÇO

6.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

6.1.1 No sentido da pesquisa de preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser dispensada a estimativa de preços, nos termos da Medida Provisória nº 926, de 2020.

6.1.2 Os preços obtidos a partir da estimativa não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos, nos termos da Medida Provisória nº 926, de 2020.

6.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.

6.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTI.	MEDIA
01	**JALECO/AVENTAL 100% POLIÉSTER TAMANHOS VARIADOS**	UND	112	78,00
02	**TOUCA DSECARTAVEL TNT UNISSEX CX 100 UNIDADES**	UND	1600	2,26
03	**JALECO/AVENTAL 100% TNT TAMANHOS VARIADOS**	UND	1600	8,033
04	**MASCARA DE TNT DESCARTAVEL 80G**	UND	1600	1,66
05	**MASCARA DE TECIDO PERSONALIZADAS**		280	5,56

6.4 Mostra-se razoável a regra, tendo em vista que a pandemia do COVID-19 repercutiu abruptamente nas diversas cadeias de produção dos bens e serviços, desequilibrando, assim, os mercados. Com efeito, a intensa procura por alguns bens, serviços e insumos, tem o potencial para deslocar os preços do mercado para patamar superior àquele observado em cenário anterior à crise, sendo, nesses casos, inviável a comparação.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no Termo de Referência ou com aquele apresentado na proposta, se for o caso.

7.1.4. O objeto deverá ser apresentado conforme normas da ANVISA.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, imediatamente, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.2.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.2.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.2.5.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
7.2.6.Disponibilizar a presente contratação em sítio oficial especifico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.
7.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários. Anexo a esse termo, despacho orçamentário do setor competente.

Cocal dos Alves, 20 de Julho de 2020.

Junio Vieira de Brito

Setor de Almoxarifado
JÚNIO VIEIRA DE BRITO

Após análise, APROVO este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades pretendidas.

Cocal dos Alves, 20 de 07 de 2020.

Maria de Jesus Frota de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social
Maria de Jesus Frota de Sousa
CPF:967.927.873-53